LEI Nº 549 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte *LEI:*

Art. 1º É concedido o título de Cidadã de Beberibe a Sra. BETÂNIA ALVES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 30 de outubro de 1998.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal